



Projeto de Lei n° ____/2021.

Institui, no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a "Semana de Conscientização à perda gestacional", e dá outras providências.

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a "Semana de Conscientização à perda gestacional", neonatal e infantil, com atividades anualmente executadas na terceira semana de outubro.

Art. 2º - São objetivos fundamentais da Semana:

I - Dar visibilidade à problemática da perda gestacional e neonatal;

II - Promover ações voltadas para a conscientização e informações à perda gestacional, tais como palestras, debates, rodas de conversa, live; e demais informações sobre o impacto emocional da morte no período peri, neonatal e infantil na vida da família;

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





III - Explanar e expandir conhecimentos importantes dos possíveis motivos e tratamentos das perdas gestacionais;

IV - lutar pelo respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência.

Art. 3º - O Poder Executivo, diretamente ou por meio dos seus órgãos, poderá compor as atividades e fornecer apoio à realização da Semana, envolvendo todas as Secretarias que, porventura, tenham possibilidade de promover ações para fortalecimento da presente Lei. Tais ações dizem respeito aos setores públicos, aliadas a parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º - Não ocorrerão despesas resultantes da execução desta Lei.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 17 de setembro de 2021.

SANDRO DELLABELLA FERREIRA (Sandro Irmão)

Vereador – PSD

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





JUSTIFICATIVA:

A proposta busca dignificar o sofrimento e dar voz às famílias, promovendo a humanização do atendimento nos serviços de saúde aos casos de perda gestacional, neonatal e infantil. Além disso visa orientar as famílias enlutadas sobre seus direitos previstos em leis e outras normas. A data para a realização do evento, será celebrada com reuniões, palestras e divulgações de cartilhas para aumentar a conscientização sobre o impacto emocional da morte no período pré, peri e neonatal, com apoio multiprofissional aos pais. É importante nesse sentido, sensibilizar a sociedade e os profissionais da saúde e de áreas jurídicas a validarem o luto materno e paterno, especialmente no reconhecimento ao direito a licenças maternidades e paternidades. Atitudes que podem favorecer uma família enlutada, como tocar, tomar o bebê morto em seus braços, dar nome ao bebê, organizar o funeral, com os pais podendo lidar com a morte de forma mais realista, favorecendo a saúde psíquica e o luto saudável. Além disso, pretende-se a realização de palestras com obstetras e hematologistas que aceitem o convite para informar a população sobre as possíveis causas e tratamentos de abortos espontâneos e nascimento repetidos de prematuros com consequência morte.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

